



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1558

## **IFSP Sertãozinho: inscrições para processo seletivo de cursos técnicos gratuitos seguem até 18/05**



O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo — Campus Sertãozinho está com inscrições abertas para o processo seletivo do segundo semestre de 2026, oferecendo vagas gratuitas nos cursos técnicos de Marketing e Eletrônica.

As formações são ofertadas na modalidade presencial, no período noturno, com duração de três semestres, e disponibilizam 40 vagas em cada curso. Podem se inscrever estudantes que estejam cursando a partir do 2º ano do ensino médio, que já tenham concluído essa etapa ou que possuam ensino superior e desejem ingressar ou se recolocar no mercado de trabalho nas áreas específicas dos cursos.

As inscrições devem ser realizadas até o dia 18 de maio, com taxa de R\$ 30, e a prova está prevista para o dia 14 de junho. Mais informações, calendário oficial e orientações sobre a documentação necessária estão disponíveis no site do processo seletivo: <https://www.ifsp.edu.br/ps2026cs>.

O Governo Municipal destaca a iniciativa como mais uma oportunidade de qualificação profissional gratuita à disposição da população sertaneza, reforçando o compromisso com a educação e o desenvolvimento local.

**Departamento de Comunicação - PMS**



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1558

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Procuradoria Geral</b> .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Termos de Fomento/Colaboração .....	6
<b>Secretaria da Administração</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Secretaria de Educação</b> .....	10
<b>Editais</b> .....	10
Convocações .....	10
<b>SAEMAS</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Dispensas .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Legislativos</b> .....	12
Atos da Mesa .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Convocação .....	14



## GABINETE DO PREFEITO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 8.608, DE 13 DE MAIO DE 2026.*****(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO - NEPH NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).***

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Humanização (PNH) da Atenção e Gestão no SUS, de 2003, norteada pela valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde, usuários, trabalhadores e gestores, pelo fomento da autonomia e do protagonismo desses sujeitos; pelo aumento do grau de corresponsabilidade na produção de saúde e de sujeitos; pelo estabelecimento de vínculos solidários e de participação coletiva no processo de gestão; pela identificação das necessidades sociais de saúde; pela mudança nos modelos de atenção e gestão dos processos de trabalho; e pelo compromisso com a ambiência e com a melhoria das condições de trabalho e de atendimento;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.126, de 28 de abril de 2025, que alterou a Lei Orgânica da Saúde, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir o atendimento humanizado como o 16º princípio do SUS;

**CONSIDERANDO** ainda a Política Estadual de Humanização que, alinhada à PNH, deverá, em conjunto com os municípios, formular e implementar Política que viabilize e fortaleça localmente os princípios, as diretrizes e dispositivos propostos pelas Políticas Nacionais Prioritárias, sendo este trabalho desenvolvido pelos Núcleos de Educação Permanente e Humanização, em nível Regional (DRS - XIII);

**CONSIDERANDO**, finalmente, a Política Nacional de Educação Permanente que toma como objeto os problemas e necessidades emanadas do processo de trabalho em saúde e incorpora o ensino, a atenção à saúde, a gestão do sistema e a participação e controle social no cotidiano do trabalho com vistas à produção de mudanças neste contexto;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo SEI nº 3551702.402.00012899/2026-36,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente e Humanização - NEPH Municipal, com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação das Políticas de Educação Permanente e Humanização em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Sertãozinho. Para efetivar o Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde - NEPH, será destinado um dia ao mês, pelo período de 3 (três) horas, para desenvolvimento das ações educativas propostas, distribuídas em 11 (onze) meses.

**Parágrafo único.** A carga horária destinada a Educação Permanente e Humanização em Saúde poderá ser suspensa somente pelo Secretário Municipal de Saúde, em situações excepcionais ou de risco da desassistência a população.

**Art. 2º** - O Núcleo de Educação Permanente e Humanização - NEPH será constituído por servidores públicos, designados, através de portaria específica, para o desempenho das funções e atribuições, devendo ser composto por um Comitê Gestor nomeado pela Secretaria Municipal da Saúde, com coordenador, vice-coordenador, 1º secretário e 2º secretário, com funções definidas por regimento interno. A composição deverá ser multiprofissional, com titular e suplente, garantindo ampla participação dos seguintes setores:

- I - Gestão da Secretaria da Saúde;
- II - Núcleo de Articulação de Atenção Básica de Saúde;
- III - Núcleo de Serviços Sociais da Saúde;



- IV - Unidade Gestora de Odontologia;
- V - Unidade Gestora de Operações Médicas;
- VI - Rede de Atenção Psicossocial;
- VII - Núcleo de Serviço de Atendimento Domiciliar;
- VIII - Núcleo de Operação do SAMU;
- IX - Unidade Gestora de Farmácias;
- X - Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal e Núcleo de Segurança e Ambiente de Trabalho, vinculados à Secretaria Municipal da Administração;
- XI - Unidade Gestora de Vigilância em Saúde.

**Parágrafo único.** A coordenação do Núcleo de Educação Permanente e Humanização será exercida conforme regimento interno.

**Art. 3º** - A organização e funcionamento serão formalizados e disciplinados em um plano de trabalho ou regimento interno e as reuniões instituídas por calendários, a serem elaborados pelos membros do Grupo nas primeiras reuniões, devendo ocorrer com periodicidade mínima mensal e serem registradas em ata.

**Art. 4º** - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente e Humanização – NEPH:

**I** - acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no município, microrregião e macrorregião de saúde;

**II** - apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de Educação Permanente;

**III** - apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;

**IV** - construir coletivamente a Política de Educação Permanente e Humanização da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

**V** - contribuir com a elaboração anual do cronograma de Educação Permanente para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde de todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas;

**VI** - elaborar e propor políticas de formação e desenvolvimento profissional para a área de saúde e acompanhar sua execução;

**VII** - elaborar projetos de educação permanente a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para o alcance das metas institucionais;

**VIII** - promover a qualificação profissional intra e interinstitucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente.

**Art. 5º** - Compete ao Núcleo de Educação Permanente e Humanização – NEPH:

**I** - Estabelecer Políticas e Processos:

**a)** Para a educação continuada em programas institucionais, multiprofissionais e de caráter interdisciplinar, tendo em vista a atenção integral à saúde.

**b)** Para que a rede de serviços do SUS seja adequada à condição de campo de ensino para a educação permanente dos profissionais de saúde, bem como processos formativos na rede de serviços do SUS para todas as categorias profissionais.

**II** - Planejar e coordenar ações destinadas:

**a)** A coordenação e apoio das atividades relacionadas ao trabalho e à educação na área de saúde, bem como a organização da gestão da educação e do trabalho em saúde.

**b)** Visando à promoção da educação em saúde, ao fortalecimento das iniciativas próprias do movimento popular no campo da educação em saúde e da gestão das políticas públicas de saúde, bem como à promoção de informações e conhecimentos relativos ao direito à saúde e ao acesso às ações e aos serviços de saúde.

**c)** Visando à promoção da educação permanente em saúde, ao fortalecimento das iniciativas próprias do



movimento popular no campo da educação em saúde e da gestão das políticas públicas de saúde, bem como à promoção de informações e conhecimentos relativos ao direito à saúde e ao acesso às ações e aos serviços de saúde.

**III - Promover:**

**a)** A articulação com os órgãos educacionais, as entidades sindicais e de fiscalização do exercício profissional e os movimentos sociais, bem como com entidades representativas da educação dos profissionais, tendo em vista o desenvolvimento profissional e o trabalho no setor de saúde.

**b)** A integração dos setores de saúde para a educação permanente de profissionais condizentes com a realidade de trabalho.

**Art. 6º** - O NEPH Municipal receberá apoio técnico e capacitações pelo NEPH Regional, sempre que necessário, em especial, no início da sua implantação.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de maio de 2026, no 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**PROCURADORIA GERAL****Atos Administrativos****Termos de Fomento/Colaboração****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** nº 11974/2026-41

**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** INSTITUTO DE ARTES E CULTURA DE SERTÃOZINHO - IACS

**OBJETO:-** "INICIAÇÃO INSTRUMENTAL BANDA MARCIAL DA JUVENTUDE"

**VALOR TOTAL:-** R\$ 200.000,00

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2026 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0074.2.594 – DIFUSÃO CULTURAL, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, RECURSO 01.110.0000 – PRÓPRIO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.51.03 – COORDENADORIA DE ÁREA.

**ASSINATURA:-** 30/04/2026

**VIGÊNCIA:-** 04/05/2026 A 31/12/2026



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA UGRH Nº 338/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Complementar 320 de 09 de dezembro de 2016, a portaria UGRH n.º **1.055/2025 de 15/12/2025**, que nomeou **RAÍSA GOMES GUARNIÉRI**, portadora do **RG 37.\*\*\*.\*\*\*-4** para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 12 de maio de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Sertãozinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 339/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 15 de maio de 2026, a Senhora **MARCIA PRUDENCIO DE SOUZA**, portadora do **CPF nº 255.\*\*\*.\*\*\*-92**, do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Processo nº 3551702.402.00013618/2026-62)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 15/05/2026.

Sertãozinho, 13 de maio de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

## **PORTARIA UGRH Nº 340/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 172/2026, que designou a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, à Senhora: **LUCIANA MARIA SANDRIN**, portadora do **CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*-03**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 11/05/2026. (Processo SEI nº 3551702.402.00013351/2026-11)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 11/05/2026.

Sertãozinho, 13 de maio de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Editais

## Convocações



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA  
Secretaria de Educação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA GESTORES ESCOLARES

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os gestores vinculados a Secretaria Municipal de Educação para participarem de **Reunião Administrativa**, a realizar-se nos termos abaixo especificados:

**Data:** 20 de maio de 2026

**Horário:** 9 h – Educação Infantil (Creche)

**Data:** 21 de maio de 2026

**Horário:** 9 h – Educação Infantil (Pré – Escola) e Ensino Fundamental

**Local:** Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação “Diva Terezinha Peticarrari”

### Pauta da Reunião:

I – Alinhamento de protocolos

A participação dos Gestores convocados é considerada **obrigatória**, em razão da relevância dos assuntos a serem tratados.

Publique-se para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELAINE CRISTINA DA SILVA  
Data: 15/05/2026 15:33:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina da Silva  
Secretária Municipal de Educação



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 356/2026**

**Dispensa de Licitação 5-513/2026**

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DAS REDES DE ÁGUA

Ref.: Aquisição de seis serras manuais com lâmina bimetal 24 DT e 2 biseladores apontador em alumínio para PEAD 20 mm, justifica-se pela necessidade de disponibilizar ferramentas adequadas para execução das atividades de manutenção e operação das redes de água

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 370,00**.

Sertãozinho, 11 de maio de 2026

  
~~ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA~~  
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 1G 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos da Mesa



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA N.º 06/2026

**REVOGA O CAPÍTULO IV DO ATO DA MESA Nº 13/2025, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME HÍBRIDO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão e revogação de seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar a organização e o funcionamento de seus serviços;

### RESOLVE:

#### Art. 1º

Fica **revogado integralmente o Capítulo IV** do Ato da Mesa nº 13/2025, que instituiu o regime híbrido de trabalho (home office parcial) no âmbito da Câmara Municipal de Sertãozinho.

#### Art. 2º

A partir da vigência deste Ato, **todas as atividades funcionais dos servidores deverão ser desempenhadas de forma presencial**, nas dependências da Câmara Municipal.

#### Art. 3º

Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para a plena adequação das escalas de trabalho ao regime exclusivamente presencial.

#### Art. 4º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### Art. 5º

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600  
WhatsApp da Ouvidoria: (16) 99776-3720  
[www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

Documento assinado digitalmente por 5 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260407154342091132



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Revogam-se as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, 07 de abril de 2026.**

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
***Presidente***

**Vereador William da Silva Domingos**  
**William Domingos**  
***1º Vice-Presidente***

**Vereador Inácio de Almeida Luz**  
**Inácio de Almeida Luz**  
***2º Vice-Presidente***

**Vereador Renato Aparecido Schiavinato**  
**Renatinho Schiavinato**  
***1º Secretário***

**Vereador Rogério Magrini dos Santos**  
**Zezinho Atrapalhado**  
***2º Secretário***



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NO DIA 31/05/2026  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Câmara Municipal de Sertãozinho **CONVOCA**, os candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2026, para realização da prova objetiva no dia 31 de maio de 2026 conforme as informações abaixo:

**DATA, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, PROVA, DURAÇÃO DAS PROVAS  
E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA**

Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão	Início da prova Objetiva	Prova	Duração das Provas	Tempo de Permanência Mínima
31.05.2026 (Domingo)	12:00	12:30	13:00	Prova Objetiva	3 horas	2 horas

Local de realização da prova objetiva:

**0101** EE PROFA MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA MAGON  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 799  
Vila Industrial  
Sertãozinho - SP

Lista dos candidatos convocados:

**Opção Descrição**

001 JORNALISTA

**Nome**

ADOLFO CARLOS FERNANDES DE MENDONCA JUNIOR  
ADRIANO FERREIRA BONFIM  
ALINE BONHOLI BARBOSA  
ALINE DO NASCIMENTO CARLOS  
ALINE MORENO DASSIE  
AMANDA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
ANA CLARA BRUNELLI PARPINELLI  
ANA FLAVIA DE SOUZA LIMA  
ANA LAURA MACEDO DE OLIVEIRA  
ANALICE VICTORIA CANDIOTO GARCIA  
ANELIZE NOGUEIRA VISIN  
ANNA CLARA DE CARVALHO CAMPOS  
ANNA LUIZA DE MELO DIAS  
ARTHUR FRANCISCO ESCOLPIONI RIVA  
ARTHUR RODRIGUES DE LIMA BRUNELLO  
BEATRIZ BARROSO DE OLIVEIRA  
BEATRIZ GARCIA BORGHINI  
BEATRIZ MENDES ROCHA SILVA  
BRUNO LEONARDO PERTICARRARI  
CARLOS EDUARDO MARTINS TORRES  
CAROLINA PALANCH MATOS  
DIOGO GHOSN INACIO  
DUANA CASTRO SOARES  
EDER PLINIO MARTINS  
EDNALDO SANTOS NASCIMENTO

Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
2420622-9	001	0101	005	13:00
2335206-0	001	0101	002	13:00
2377808-3	001	0101	003	13:00
2421369-1	001	0101	005	13:00
2415139-4	001	0101	004	13:00
2301432-6	001	0101	001	13:00
2403247-6	001	0101	004	13:00
2310823-1	001	0101	002	13:00
2373221-0	001	0101	003	13:00
2336895-0	001	0101	003	13:00
2305788-2	001	0101	002	13:00
2299271-5	001	0101	001	13:00
2298909-9	001	0101	001	13:00
2412006-5	001	0101	004	13:00
2408303-8	001	0101	004	13:00
2305312-7	001	0101	001	13:00
2393837-4	001	0101	003	13:00
2421270-9	001	0101	005	13:00
2303737-7	001	0101	001	13:00
2411377-8	001	0101	004	13:00
2401914-3	001	0101	004	13:00
2390746-0	001	0101	003	13:00
2416080-6	001	0101	005	13:00
2403376-6	001	0101	004	13:00
2404747-3	001	0101	004	13:00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

Estado de São Paulo

ENRICO SANTOS CANDUCCI MOLINA	2415575-6	001	0101	005	13:00
ERICA GABRIELI VIANA PROENÇA	2415022-3	001	0101	004	13:00
ESTEVAN FRANCISCO DE ALMEIDA MININI	2415560-8	001	0101	005	13:00
EVELYN BRENA RODRIGUES	2312596-9	001	0101	002	13:00
EVERTON ANTONIO SYLVESTRE	2418657-0	001	0101	005	13:00
FABIANA MONTECHI CARONI	2336391-6	001	0101	003	13:00
FABIO PALAVERI LOPES	2392544-2	001	0101	003	13:00
FABIO RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO	2420009-3	001	0101	005	13:00
FERNANDA AGUIAR XAVIER DE CASTRO	2413497-0	001	0101	004	13:00
FERNANDA GUIMARAES SALVADOR	2415875-5	001	0101	005	13:00
FERNANDO POLACCHINI DE OLIVEIRA FERREIRA	2314240-5	001	0101	002	13:00
FILIPE LOCATELLI CAPELARI	2418088-2	001	0101	005	13:00
FLAVIA CARVALHO DE SOUZA	2413256-0	001	0101	004	13:00
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2341101-5	001	0101	003	13:00
GABRIEL MENEZES ZUCCOLOTTO	2334768-6	001	0101	002	13:00
GABRIELA GONCALVES BARBOSA	2309911-9	001	0101	002	13:00
GERALDO BALDINI JUNIOR	2298951-0	001	0101	001	13:00
GIOVANA RIBEIRO SAGHABI	2406175-1	001	0101	004	13:00
GIOVANNA SCHUVARTZ ROCHA	2421276-8	001	0101	005	13:00
GUILHERME AUGUSTO HANSEN	2389727-9	001	0101	003	13:00
GUILHERME DA SILVA CARVALHO	2302204-3	001	0101	001	13:00
GUILHERME GOMES ALDENUCCI	2421493-0	001	0101	005	13:00
GUSTAVO AMARAL	2420231-2	001	0101	005	13:00
HEITOR PEDROSO ALVES DA SILVA	2297917-4	001	0101	001	13:00
HELENA FISHER	2415401-6	001	0101	004	13:00
HERMES PEREIRA NETO	2418597-3	001	0101	005	13:00
HILGNER DE ALMEIDA SILVEIRA	2417131-0	001	0101	005	13:00
IGOR ALEXSANDRO MOUTINHO	2310435-0	001	0101	002	13:00
ISABELLA PILEGIS ROCHA	2312410-5	001	0101	002	13:00
ISABELLE MARIA CARLIM	2401096-0	001	0101	004	13:00
ISABELLY GARCIA DOS ANJOS	2297449-0	001	0101	001	13:00
JACQUELINE DE LIMA SIMOES	2318230-0	001	0101	002	13:00
JANAINA MARIA GOMES DE ALMEIDA	2397428-1	001	0101	003	13:00
JASON ADJALMA COSTA	2333362-6	001	0101	002	13:00
JOAO GUILHERME DA SILVA CAIRES GUIMARAES	2303338-0	001	0101	001	13:00
JOAO PEDRO TURATI FERREIRA	2304406-3	001	0101	001	13:00
JOAO VICTOR MARQUES BRAZ DA SILVA	2299062-3	001	0101	001	13:00
JOSE MARIO SANT ANNA DE OLIVEIRA	2324530-1	001	0101	002	13:00
JOSIELLE SOUZA GREGORIO	2328515-0	001	0101	002	13:00
JOSIMARI STOQUE ALCANTARA	2306593-1	001	0101	002	13:00
JOSSIE MEDCALF	2311247-6	001	0101	002	13:00
JULIANA MARINA LEAL NASCIMENTO DE DEUS	2410373-0	001	0101	004	13:00
JULIANO BATISTA GONCALVES DA SILVA	2298793-2	001	0101	001	13:00
KARLA RODRIGUES DA SILVA	2319599-1	001	0101	002	13:00
KELLY DE CONTI RODRIGUES	2418774-7	001	0101	005	13:00
KETILA MARIA DA SILVA	2302634-0	001	0101	001	13:00
LEONARDO MARCO DA SILVA GERALDO	2340916-9	001	0101	003	13:00
LETICIA BOTELHO	2298953-6	001	0101	001	13:00
LETICIA CAROLINE RODRIGUES RIBEIRO	2303371-1	001	0101	001	13:00
LETICIA FERNANDA DE LIMA	2334599-3	001	0101	002	13:00
LETICIA MARQUES	2421486-8	001	0101	005	13:00
LETICYA BERNADETE ALEXANDRE	2415910-7	001	0101	005	13:00
LIDIA MARIA DE CASTRO MATTOS	2304886-7	001	0101	001	13:00
LILIANE DE SOUZA NICOLAU	2331745-0	001	0101	002	13:00
LÍVIA MACARIO DA SILVA BARBOSA	2299042-9	001	0101	001	13:00
LUCAS ANICETO DE SOUZA	2303488-2	001	0101	001	13:00
LUCAS SILVA DIAS	2418201-0	001	0101	005	13:00
LUCIANA MARQUES DO NASCIMENTO FERNANDES	2393693-2	001	0101	003	13:00
LUCIANO NORONHA NASCIMENTO	2412701-9	001	0101	004	13:00
LUIS AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA	2393237-6	001	0101	003	13:00
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	2299739-3	001	0101	001	13:00
LUIZ HENRIQUE DE FARIA	2421032-3	001	0101	005	13:00
LUIZ SERGIO NETO	2302277-9	001	0101	001	13:00
LUIZA DE ARAUJO MELLO AMADEU	2310776-6	001	0101	002	13:00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

Estado de São Paulo

MAITE CRUZ DE SA ALVES	2406301-0	001	0101	004	13:00
MANUELLA BRITO DE SOUZA	2330515-0	001	0101	002	13:00
MARCELA NAYARA FALSARELLA CANIL	2391058-5	001	0101	003	13:00
MARCELA SALVADOR PISSOLATO	2355886-5	001	0101	003	13:00
MARCELO FERRAZOLI LOPES	2417478-5	001	0101	005	13:00
MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO	2310015-0	001	0101	002	13:00
MARIA CAROLINA TRENTIN LAZZARINI	2311861-0	001	0101	002	13:00
MARIA DANIELA MARQUES	2301413-0	001	0101	001	13:00
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DIAS	2343681-6	001	0101	003	13:00
MARIA LUCIA RUHNKE JORGE	2315925-1	001	0101	002	13:00
MARIA ROSA LEMBI	2304019-0	001	0101	001	13:00
MARISA DE FATIMA FERNANDES	2299695-8	001	0101	001	13:00
MATHEUS ANTONIO FREITAS SILVA	2351902-9	001	0101	003	13:00
MATHEUS MACAGNAN DA SILVA KONZEN	2399924-1	001	0101	003	13:00
MATHEUS PISCHIOTTIN	2390589-1	001	0101	003	13:00
MICHAEL ANTUNES BOLZAN RODRIGUES	2394354-8	001	0101	003	13:00
MIGUEL MATHIAS DOS REIS	2416702-9	001	0101	005	13:00
MIGUEL QUESSADA	2419185-0	001	0101	005	13:00
MILENA FERNANDA DE BRITO	2419548-0	001	0101	005	13:00
MILENA SOARES DA SILVA	2420108-1	001	0101	005	13:00
NATACHA MILLENA DOMINATO MACARINI DE OLIVEIRA	2297613-2	001	0101	001	13:00
NATHALIA DE ALBUQUERQUE FRANQLIN	2403947-0	001	0101	004	13:00
NATHALIA FARIA MAXIMO DA SILVA	2314773-3	001	0101	002	13:00
NICOLE OLIVEIRA SILVA	2310347-7	001	0101	002	13:00
ORLANDO LOPES DA MOTA	2393383-6	001	0101	003	13:00
PATRICIA CARVALHO CERQUEIRA	2412419-2	001	0101	004	13:00
PAULA CAEIRO DE ALMEIDA	2403150-0	001	0101	004	13:00
PAULA MINTO GOMIDES MALAGOLI	2400852-4	001	0101	004	13:00
PAULA VENTURIN BRAGA	2403917-9	001	0101	004	13:00
PEDRO ANTONIO BARROS NARENTE	2387632-8	001	0101	003	13:00
PEDRO ANTONIO PAULINO ROZA	2387457-0	001	0101	003	13:00
PEDRO BARRETO	2412509-1	001	0101	004	13:00
PEDRO HENRIQUE DE TOLEDO	2335901-3	001	0101	003	13:00
PEDRO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	2297354-0	001	0101	001	13:00
PEDRO SERGIO LINHARES MARCELINO	2302401-1	001	0101	001	13:00
PRISCILA BUEKER SARMENTO	2301654-0	001	0101	001	13:00
PRISCILA DA SILVA SANTOS	2342020-0	001	0101	003	13:00
PRISCILA PEREIRA DE AMORIM	2399065-1	001	0101	003	13:00
RAPHAEL BONINI ALVES	2415267-6	001	0101	004	13:00
RAPHAEL RAMOS SILVEIRA	2415499-7	001	0101	005	13:00
RENATO BRANDAO RODRIGUES DOS SANTOS	2413868-1	001	0101	004	13:00
RENILDA DE OLIVEIRA MELO FREIRE	2305778-5	001	0101	001	13:00
RIAN MATOS DE LIMA	2418529-9	001	0101	005	13:00
RODRIGO DE TOLEDO PUCCI	2415813-5	001	0101	005	13:00
RUBIA BRAGANCA PIMENTA AROUCA	2364069-3	001	0101	003	13:00
SOLANGE APARECIDA MINGORANCE	2353711-6	001	0101	003	13:00
SUSANA KAREN DE OLIVEIRA SOARES	2403944-6	001	0101	004	13:00
TALITA CRISTINA BALBINO ROBINATO	2401988-7	001	0101	004	13:00
TATIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	2311021-0	001	0101	002	13:00
THAIS PEREIRA LACAZ	2373093-5	001	0101	003	13:00
THAYLA REGINA DE AZEVEDO	2415063-0	001	0101	004	13:00
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	2322051-1	001	0101	002	13:00
VALDIVINO DOS REIS ALVES JUNIOR	2311668-4	001	0101	002	13:00
VINICIUS AUGUSTO BORGES	2416018-0	001	0101	005	13:00
VINICIUS MATTIUSSO ALVES	2398771-5	001	0101	003	13:00
VITOR HUGO GUIMARAES	2297902-6	001	0101	001	13:00
VITORIA CRISLAINE PIERRI	2414885-7	001	0101	004	13:00
VITORIA NOVENTA SEGATTO DE SOUSA	2406172-7	001	0101	004	13:00
VIVIAN OJEDA MENEGUCCI	2324720-7	001	0101	002	13:00
WILLIAM SANTOS FERNANDES	2311409-6	001	0101	002	13:00
YSABELLA EMILIA SILVA	2420597-4	001	0101	005	13:00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
Estado de São Paulo

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

NILTON CESAR  
TEIXEIRA:10897298802

Digitally signed by NILTON CESAR TEIXEIRA, DN: cn=NILTON CESAR TEIXEIRA, o=CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, ou=ESTADO DE SÃO PAULO, email=nilton.teixeira@sertaozinho.sp.gov.br, c=BR

**Nilton Cesar Teixeira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho**

Sertãozinho, 15 de maio de 2026.

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes